

**PROJETO DE LEI N° 3000.10, DE 09 DE JUNHO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 196.428,57 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), assim classificado:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
17.512.0076.1031 – SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;	
3.4.4.90.51.0000 –Obras e Instalações.....	R\$ 196.428,57
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 196.428,57</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 196.428,57</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação/ Consulta Popular 2022/2023 – Convênio FPE 833/2023..... R\$ 196.428,57

<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 196.428,57</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 196.428,57</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 09 de junho de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°2993.10/2025.  
Ao Projeto de Lei N° 3000.10/2025.

Progresso, 09 de junho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que busca abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

A matéria visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente da Consulta Popular 2022/2023, Convênio FPE N° 833/2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, o qual será investido na construção de 10 cisternas.

Dessa forma, serão beneficiadas 10 propriedades rurais de pequenos produtores, que sofrem com o desabastecimento, principalmente em épocas de estiagem. Salientamos que o processo de seleção é realizado pela EMATER/RS e, após ampla divulgação e apurados os interessados, é realizada uma análise técnica a fim de enquadrar os beneficiários ao programa e selecionar os classificados.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal